

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS
EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL Nº 23 – TJDF – NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

A PRIMEIRA VICE-PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS torna públicos o **resultado final na análise da vida progressa** e a **convocação para a prova oral** (quinta etapa), referentes ao Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Serventias Extrajudiciais de Notas e de Registro do Distrito Federal.

1 DO RESULTADO FINAL NA ANÁLISE DA VIDA PROGRESSA

1.1 Relação final dos candidatos indicados na análise de vida progressa, na seguinte ordem: modalidade de outorga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 PROVIMENTO

10001297, Adenilton Feitosa Valadares / 10001002, Alexandre Kaiser Rauber / 10000071, Andre Pinto Garcia / 10000235, Andre Ricardo Pessoa Sousa / 10000476, Antonio Felipe de Amorim Cadete / 10002350, Breno de Andrade Zoehler Santa Helena / 10000332, Cyro Alexander de Azevedo Martiniano / 10000282, Eduardo Luiz Ayres Duarte da Rosa / 10000562, Eliana Toshie Morita Okamura / 10002014, Fabiana Perillo de Farias / 10001310, Felipe de Melo Franco / 10000611, Fernanda Loures de Oliveira / 10000181, Fernando Mauro de Siqueira Borges / 10000819, Francisco Dalla Valle Von Kossel / 10000099, Geraldo Felipe de Souto Silva / 10000407, Getulio Velasco Moreira Filho / 10001309, Hercules Alexandre da Costa Benicio / 10000191, Joao Alberto de Oliveira Gois / 10000009, Jose Eduardo Lins de Araujo / 10000676, Juliano Martins de Godoy / 10002903, Luis Marcio Olinto Pessoa / 10001994, Marcus Vinicius Alves Porto / 10002424, Maria Augusta de Albuquerque Melo Diniz / 10001832, Pablo Henrique Borges / 10000756, Rafael Leandro Arantes Ribeiro / 10001380, Raphael Abs Musa Lemos / 10002410, Simone Dornelas Camara Gabardo de Andrade / 10002132, Thiago Moura Sodre / 10000379, Vincenzo Papariello Junior / 10002204, Virgilio Mauricio de Mattos Barroso Filho.

1.1.1.1 Relação final dos **candidatos que se declararam com deficiência** indicados na análise de vida progressa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002053, Ana Maria Duarte Amarante Brito / 10002779, Ana Paula Rocha Espirito Santo / 10002271, Antonio Marques da Silva / 10001898, Frederico Henrique Viegas de Lima / 10001518, Luciana da Silva Araujo / 10001365, Ricardo Frederico Campos / 10000885, Samuel Ricardo Silva Gomes / 10000382, Sarah Moraes.

1.1.2 REMOÇÃO

10000902, Cesar Vieira de Rezende / 10001313, Hercules Alexandre da Costa Benicio.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

2.1 Convocação para a prova oral, na seguinte ordem: local, data e horário de realização da prova oral, número de inscrição e nome do candidato em ordem de arguição.

2.1.1 LOCAL: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC) – Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF

2.1.1.1 DATA: 2 de março de 2015 – HORÁRIO: 7 horas (horário oficial de Brasília/DF)

10001297, Adenilton Feitosa Valadares / 10001002, Alexandre Kaiser Rauber / 10000071, Andre Pinto Garcia / 10000235, Andre Ricardo Pessoa Sousa / 10000476, Antonio Felipe de Amorim Cadete / 10001380, Raphael Abs Musa Lemos / 10002410, Simone Dornelas Camara Gabardo de Andrade / 10002132, Thiago Moura Sodre / 10000379, Vincenzo Papariello Junior / 10002204, Virgilio Mauricio de Mattos Barroso Filho / 10002350, Breno de Andrade Zoehler Santa Helena / 10000902, Cesar Vieira de Rezende / 10000332, Cyro Alexander de Azevedo Martiniano / 10000282, Eduardo Luiz Ayres Duarte da Rosa.

2.1.1.1.1 Convocação dos **candidatos que se declararam com deficiência** para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem de arguição.

10002053, Ana Maria Duarte Amarante Brito / 10002779, Ana Paula Rocha Espirito Santo / 10002271, Antonio Marques da Silva / 10001365, Ricardo Frederico Campos / 10000885, Samuel Ricardo Silva Gomes / 10000382, Sarah Moraes.

2.1.1.2 DATA: 2 de março de 2015 – HORÁRIO: 14 horas (horário oficial de Brasília/DF)

10000562, Eliana Toshie Morita Okamura / 10002014, Fabiana Perillo de Farias / 10001310, Felipe de Melo Franco / 10000611, Fernanda Loures de Oliveira / 10000181, Fernando Mauro de Siqueira Borges / 10000676, Juliano Martins de Godoy / 10002903, Luis Marcio Olinto Pessoa / 10001994, Marcus Vinicius Alves Porto / 10002424, Maria Augusta de Albuquerque Melo Diniz / 10001832, Pablo Henrique Borges / 10000756, Rafael Leandro Arantes Ribeiro / 10000819, Francisco Dalla Valle Von Kossel / 10000099, Geraldo Felipe de Souto Silva / 10000407, Getulio Velasco Moreira Filho / 10001309, Hercules Alexandre da Costa Benicio / 10001313, Hercules Alexandre da Costa Benicio / 10000191, Joao Alberto de Oliveira Gois / 10000009, Jose Eduardo Lins de Araujo.

2.1.1.2.1 Convocação dos **candidatos que se declararam com deficiência** para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem de arguição.

10001518, Luciana da Silva Araujo / 10001898, Frederico Henrique Viegas de Lima.

2.2 DA ORDEM DE ARGUIÇÃO DA PROVA ORAL

DATA: 2 de março de 2015 – HORÁRIO: 7 horas (horário oficial de Brasília/DF)

- 1 - 10001297 Adenilton Feitosa Valadares
- 2 - 10001002 Alexandre Kaiser Rauber
- 3 - 10002053 Ana Maria Duarte Amarante Brito
- 4 - 10002779 Ana Paula Rocha Espirito Santo
- 5 - 10000071 Andre Pinto Garcia
- 6 - 10000235 Andre Ricardo Pessoa Sousa
- 7 - 10000476 Antonio Felipe de Amorim Cadete
- 8 - 10002271 Antonio Marques da Silva
- 9 - 10001380 Raphael Abs Musa Lemos
- 10 - 10001365 Ricardo Frederico Campos
- 11 - 10000885 Samuel Ricardo Silva Gomes
- 12 - 10000382 Sarah Moraes
- 13 - 10002410 Simone Dornelas Camara Gabardo de Andrade
- 14 - 10002132 Thiago Moura Sodre
- 15 - 10000379 Vincenzo Papariello Junior
- 16 - 10002204 Virgilio Mauricio de Mattos Barroso Filho
- 17 - 10002350 Breno de Andrade Zoehler Santa Helena
- 18 - 10000902 Cesar Vieira de Rezende
- 19 - 10000332 Cyro Alexander de Azevedo Martiniano
- 20 - 10000282 Eduardo Luiz Ayres Duarte da Rosa

DATA: 2 de março de 2015 – HORÁRIO: 14 horas (horário oficial de Brasília/DF)

- 1 - 10000562 Eliana Toshie Morita Okamura
- 2 - 10002014 Fabiana Perillo de Farias
- 3 - 10001310 Felipe de Melo Franco
- 4 - 10000611 Fernanda Loures de Oliveira
- 5 - 10000181 Fernando Mauro de Siqueira Borges
- 6 - 10000676 Juliano Martins de Godoy
- 7 - 10001518 Luciana da Silva Araujo
- 8 - 10002903 Luis Marcio Olinto Pessoa
- 9 - 10001994 Marcus Vinicius Alves Porto

- 10 - 10002424 Maria Augusta de Albuquerque Melo Diniz
- 11 - 10001832 Pablo Henrique Borges
- 12 - 10000756 Rafael Leandro Arantes Ribeiro
- 13 - 10000819 Francisco Dalla Valle Von Kossel
- 14 - 10001898 Frederico Henrique Viegas de Lima
- 15 - 10000099 Geraldo Felipe de Souto Silva
- 16 - 10000407 Getulio Velasco Moreira Filho
- 17 - 10001309 Hercules Alexandre da Costa Benicio
- 18 - 10000191 Joao Alberto de Oliveira Gois
- 19 - 10000009 Jose Eduardo Lins de Araujo

3 DA PROVA ORAL

- 3.1 Para a prova oral, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **12** do Edital nº 1 – TJDFT – Notários e Oficiais de Registro, de 20 de dezembro de 2013, e neste edital.
- 3.2 Estão eliminados do concurso público os candidatos que não foram convocados para a prova oral.
- 3.3 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e versará sobre o conhecimento técnico abrangendo as disciplinas relacionadas no quadro de provas constante do subitem 7.1 do Edital nº 1 – TJDFT – Notários e Oficiais de Registros, de 20 de dezembro de 2013.
- 3.4 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da Banca Examinadora da Instituição Especializada (Cespe/UnB), dos fiscais de sala e do cinegrafista.
- 3.5 A prova oral será gravada exclusivamente pelo Cespe em sistema de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.
- 3.6 A prova oral será realizada pelo Cespe no local, nas datas e nos horários estabelecidos neste edital.
- 3.7 Na avaliação da prova oral serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.
- 3.8 Haverá sorteio de pontos e malotes a cada turno de realização da prova oral.
- 3.9 Após o sorteio dos malotes, o envelope contendo as provas será encaminhado sigilosamente à banca.
- 3.10 Os candidatos, por sua vez, terão conhecimento do teor do envelope somente no momento de sua arguição.
- 3.11 A prova oral terá duração de, no máximo, 20 minutos, tempo em que o candidato deverá responder às arguições dos membros da Banca Examinadora.
- 3.12 Para efeito de arguição, as disciplinas serão agrupadas conforme a seguir:
 - a) Ponto I: Direito Constitucional; Direito Civil; Direito Processual Civil; Registros Públicos;
 - b) Ponto II: Direito Constitucional; Direito Tributário; Direito Administrativo; Registros Públicos;
 - c) Ponto III: Direito Constitucional; Direito Civil; Direito Tributário; Registros Públicos;
 - d) Ponto IV: Direito Constitucional; Direito Processual Civil; Direito Administrativo; Registros Públicos.
- 3.13 Na prova oral será permitida, durante a arguição, a consulta a textos de lei, sem anotações ou comentários de qualquer natureza, preservada em qualquer hipótese a incomunicabilidade entre os candidatos.
- 3.14 Considerar-se-ão aprovados e habilitados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota não inferior a **5,00 pontos**.
- 3.15 Em cada turno de realização da prova oral, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera. Durante esse período, fica vedada a consulta a livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada e(ou) anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais e(ou) impressos, ou, ainda, fazer qualquer anotação.
- 3.16 A sequência de arguição dos candidatos foi estabelecida por meio de sorteio realizado no dia **9 de setembro de 2014**.
- 3.17 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a realização

da prova oral.

3.18 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

3.19 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência mínima de **uma hora** em relação ao horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade **original**.

3.20 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade **original**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.21 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

3.22 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar os documentos definidos nos itens 3.19 e 3.20 deste edital será automaticamente excluído do concurso.

3.23 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.

3.24 Não será aplicada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados neste edital.

3.25 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu início.

3.26 No dia de realização da prova, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *mp3 player*, *pendrive* etc.) no ambiente de prova. Caso o candidato leve alguma arma e(ou) algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

3.27 O Cespe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos neles causados.

3.28 Durante a arguição, no ambiente de prova, não será permitida a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, o ingresso ou a saída de pessoas ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

3.29 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo vedado o ingresso com bermuda ou com trajes sumários, sendo obrigatório o uso de terno e gravata pelos homens.

3.30 A realização da prova oral poderá ser interrompida, em razão do número de candidatos ou de caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cespe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

3.31 O Cespe poderá utilizar detectores de metal nos candidatos no momento da sua entrada no ambiente de prova.

4 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

4.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da Banca Examinadora da Instituição Especializada (Cespe/UnB), dos fiscais de sala e do cinegrafista.

4.2 Para assistir à prova oral, o público interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do *link* disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdf_t_13_notarios, nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2015**.

4.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no endereço eletrônico do Cespe e deverá, ainda, escolher o dia e o turno de sua preferência.

4.4 Em hipótese alguma será permitido ao público realizar mais de um agendamento por CPF.

4.5 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendado, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.

4.6 O comprovante de agendamento é pessoal e intrasferível.

4.7 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início.

4.8 Será permitida a entrada de, no máximo, 20 pessoas do público em sala. O público entrará na referida sala 15 minutos antes do candidato.

4.9 O público deverá permanecer na sala de arguição até o final da apresentação do último candidato do turno, de maneira que não poderá transitar e(ou) escolher outra sala para observação.

4.10 Em hipótese alguma o público poderá fazer filmagens, tirar fotos, fazer anotações ou qualquer tipo de registro, e ainda, transitar em outros ambientes do local de realização da sessão pública.

4.11 O público não poderá, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.

4.12 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do Cespe no local de realização da prova.

4.13 Não será permitido a nenhum candidato pré-inscrito ou inscrito no concurso público, mesmo que eliminado em fases anteriores, assistir às sessões públicas da prova oral.

5 DA BANCA EXAMINADORA DA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA (Cespe/UnB) DA PROVA ORAL

5.1 Titulares:

- a) Fabiola Souza Araujo;
- b) Gilsara Cardoso Barbosa Furtado;
- c) Idonir Teles de Macedo Júnior;
- d) João Batista Gonçalves da Silva;
- e) Luís Roberto Cavalieri Duarte;
- f) Márcia Alves Martins Lobo;
- g) Mauricio Morimoto Doi;
- h) Paulo Afonso Correia de Lima Siqueira.

5.2 Suplentes:

- a) João Carneiro Aires;
- b) Mario José de Assis Pegado;
- c) Raimundo Silvino da Costa Neto.

6 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

6.1 Material de uso permitido:

- a) legislação não comentada, não anotada e não comparada, inclusive, impressos da internet, se extraídos de site de órgão oficial;
- b) códigos;
- c) decretos;
- d) resoluções;
- e) instruções normativas;
- f) portarias;
- g) índice remissivo;
- h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos.

6.1.1 O material permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- a) trechos destacados por marca texto, sublinhados etc.;
- b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: *vide* artigo 2º da Lei nº 8.112/90);
- c) separação de códigos por cores, marcadores de página, *post-its*, clipes ou similares.

6.2 Material de uso proibido:

- a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- c) exposição de motivos;
- d) súmulas;

- e) enunciados;
- f) jurisprudências;
- g) informativos de tribunais;
- h) orientações jurisprudenciais;
- i) cópias reprográficas (xerox ou similares);
- j) revistas;
- l) livros de doutrina;
- m) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou organogramas de petições e afins;
- n) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- o) computador, *notebook* ou equipamento similar.

6.3 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta terá sua prova anulada e será eliminado do concurso, nos termos do subitem 12.4 do Edital nº 1 – TJDFT – Notários e Oficiais de Registro, de 20 de dezembro de 2013, e deste edital.

6.4 Os candidatos deverão trazer os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de não poder consultá-los.

6.5 Todo o material de consulta deverá estar em língua portuguesa.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na análise da vida pregressa estarão à disposição dos candidatos a partir da data de divulgação deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdft_13_notarios.

7.2 O Cespe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

7.3 O resultado provisório na quinta etapa será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdft_13_notarios, na data provável de **10 de março de 2015**.

DESEMBARGADORA CARMELITA BRASIL

Primeira Vice-Presidente em substituição ao Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios